



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.887 DE 27 DE MARÇO DE 2018.  
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	32/18
P.L. Nº	35/18
Publ.:	02/04/18 - PÁG. 01

***“Denomina ‘Mario Jacintho da Silva’ o próprio municipal que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado ‘Mario Jacintho da Silva’ o próprio municipal localizado na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 3.969, Vila Todos os Santos, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**